

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Deliberações da 254ª Reunião Ordinária, realizada em 29/10/2021

1. Indicação de representante dos servidores técnico-administrativos para integrar o Comitê Gestor da Pandemia. [Ato ConsUni nº 164](#).
2. Extinção a extinção da atual Coordenação do Curso de Física e criação das Coordenações dos Cursos de Licenciatura e de Bacharelado em Física. [Resol. ConsUni nº 61](#).
3. [Moção](#) repúdio contra ataque racista sofrido por membro da comunidade da UFSCar.
4. Aprovação dos editais de eleição para escolha de representantes junto aos colegiados superiores da UFSCar. [Ato ConsUni nº 165](#).
5. Indicação do titular da Unidade de Ouvidoria da UFSCar. [Resol. ConsUni nº 62](#).
6. [Moção](#) de apoio às mobilizações pelo pagamento das bolsas dos programas PIBID, RP e PET.

ATO ADMINISTRATIVO CONSUNI Nº 164, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das suas atribuições legais e daquelas que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido para sua 254ª reunião ordinária, realizada em 29/10/2021, considerando o Of. 13/2021/CGP/GR (SEI 0509980), constante do Proc. nº 23112.003883/2021-81,

R E S O L V E

Designar o Sr. José Nelson Martins Diniz como membro suplente junto ao Comitê Gestor da Pandemia, CGP, em substituição a Sra. Catarina Amorim Oliveira.

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira
Presidente do Conselho Universitário

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 61, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a extinção da atual Coordenação do Curso de Física e criação das Coordenações dos Cursos de Licenciatura e de Bacharelado em Física.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das suas atribuições legais e daquelas que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido para sua 254ª reunião ordinária, em 29/10/2021, considerando o inciso VI, do Art. 4º do Regimento Geral da UFSCar e a documentação constante do Proc. nº 23112.019956/2021-56,

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar a extinção da Coordenação do Curso de Física, CCF.

Art. 2º. Aprovar a criação das seguintes Coordenações de Cursos de Graduação:

I - Coordenação do Curso de Licenciatura em Física, com a sigla CCFL;

II - Coordenação do Curso de Bacharelado em Física, com a sigla CCF.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira
Presidente do Conselho Universitário

Moção de repúdio contra ataque racista sofrido por membro da comunidade da UFSCar

O Conselho Universitário (ConsUni) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), em sua 254ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de outubro de 2021, deliberou por manifestar seu veemente repúdio a mais um episódio de racismo contra a população negra, em específico contra um estudante de doutorado da Universidade, que foi impedido de embarcar pela companhia aérea LATAM, no aeroporto de Guarulhos, em um voo internacional, que o levaria ao país onde irá realizar parte de sua pesquisa no exterior financiado por órgão público (CAPES).

Diante desse inaceitável episódio de racismo, o ConsUni, protestando contra a violência simbólica e institucional sofrida pelo estudante e, conseqüentemente pela comunidade universitária da UFSCar, que lhe causou danos financeiros, morais e psicológicos, manifesta seu total apoio e solidariedade ao doutorando que está tomando as providências cabíveis contra o ataque sofrido, e informa que está auxiliando juridicamente o estudante para que a empresa seja responsabilizada pelo ataque e que irá reportar o ocorrido à CAPES, agência pública financiadora da pesquisa e do estudante.

A Política de Ações Afirmativas Diversidade e Equidade da UFSCar, vigente desde outubro de 2016, em seus princípios, prevê o combate ao racismo, sexismo, LGBTQIA+ fobia e todas as formas de discriminação e preconceitos. Alinhado à sua política, o ConsUni ressalta ser inadmissível qualquer situação que viole os direitos humanos e reafirma que a intolerância, a discriminação e o preconceito precisam ser repudiados e combatidos em nossa sociedade, comprometendo-se com a luta antirracista. Recente deliberação do Supremo Tribunal Federal, que passa a considerar o crime de injúria racial passível de punição, reafirma o racismo enquanto crime imprescritível, conforme o Artigo 5º da Constituição. Por fim, este conselho ressalta que este ataque atinge a todos e todas de nossa comunidade.

São Carlos, 29 de outubro de 2021

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira
Presidente do Conselho Universitário
Universidade Federal de São Carlos

ATO ADMINISTRATIVO CONSUNI Nº 165, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das suas atribuições legais e daquelas que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido para sua 254ª reunião ordinária, realizada em 29/10/2021, considerando as propostas de editais elaboradas pela Comissão designada pelo Ato Administrativo ConsUni nº 161, constante do Proc. nº 23112.020037/2021-25,

RESOLVE

Aprovar os Editais de Eleição para escolha de representantes discentes, graduação e pós-graduação, junto aos Conselhos Universitário - ConsUni, de Administração - CoAd, de Pós-Graduação - CoPG, de Pesquisa - CoPq, de Extensão - CoEx, e de Assuntos Comunitários e Estudantis - CoACE.

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira
Presidente do Conselho Universitário

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 62, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a indicação do titular da Ouvidora da UFSCar.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das suas atribuições legais e daquelas que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido para sua 254ª reunião ordinária, em 29/10/2021, considerando o Art. 4º da Resolução CoAd nº 26, de 25/11/2011, e a documentação constante do Proc. nº 23112.020869/2021-41,

R E S O L V E

Art. 1º. Aprovar a indicação da servidora Silmara Helena Capovilla, como Ouvidora-Geral da UFSCar, a partir de janeiro/2022, ocasião em que expira o mandato da atual titular do cargo.

Art. 2º. Solicitar à Reitoria, as providências relativas junto aos órgãos competentes para efetiva nomeação.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira
Presidente do Conselho Universitário

Moção de apoio às mobilizações pelo pagamento das bolsas dos programas PIBID, RP e PET

O Conselho Universitário (ConsUni) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), em sua 254ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de outubro de 2021, deliberou por manifestar seu total apoio às mobilizações pelo cumprimento do cronograma de pagamento das bolsas do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) e do Programa de Residência Pedagógica (RP), bem como pelo cumprimento dos prazos para o pagamento dos recursos (bolsas e custeio) referentes ao Programa de Educação Tutorial (PET).

O PIBID e o RP integram a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) e visam intensificar a formação prática nos cursos de licenciatura, bem como promover a integração entre a educação básica e a educação superior. O PIBID possibilita aos discentes da primeira metade dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior, já o RP promove a experiência de regência em sala de aula aos discentes da segunda metade dos cursos de licenciatura, em escolas públicas de educação básica, acompanhados pelo professor da escola.

Diante da essencialidade desses programas para a formação dos estudantes e de sua importância para as escolas da rede pública de ensino onde estão presentes, o ConsUni expressa sua total indignação quanto ao atraso no pagamento da bolsa referente ao mês de setembro e à incerteza da disponibilidade de recursos para o cumprimento do edital que se estende até março de 2022.

Esse entrave afeta cerca de 60 mil discentes e docentes das instituições de Ensino Superior públicas e privadas de todo o País contempladas com o edital da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vinculada ao MEC. Na UFSCar, são mais de 460 pessoas prejudicadas.

Frente a esse cenário, a Universidade, através da Pró-Reitoria de Graduação e do Núcleo de Formação de Professores, integra o movimento nacional, juntamente com entidades como a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes), União Nacional dos Estudantes (UNE), o Colégio de Pró-Reitores de Graduação das IFES (CoGrad) e o Fórum Nacional dos Coordenadores Institucionais do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (Forpibid), para mobilizar o Congresso Nacional e o governo federal para o repasse dos recursos aos bolsistas.

Esse movimento tem sido eficaz e já resultou na aprovação, no dia 28 de outubro, do Projeto de Lei Nacional (PLN) 17/2021 que vai garantir o pagamento das bolsas referentes ao mês de setembro e no encaminhamento de uma reunião entre o Ministério da Economia e a Comissão Mista de Orçamento para a elaboração de um novo PLN no valor de R\$ 124 milhões para garantir os recursos das bolsas de outubro, novembro e dezembro.

Entendemos que esses resultados são importantes e sinalizam um avanço, mas ainda não garantem a efetivação dos pagamentos, portanto, é fundamental que toda a comunidade universitária siga mobilizada para que sejam concretizados.

Assim como o PIBID e o RP, o PET também sofre as consequências da falta de valorização e do descaso ao qual os programas de Educação têm sido submetidos nos últimos anos, tendo em vista os atrasos frequentes no pagamento das bolsas e a inconstância no repasse dos valores semestrais de custeio para as atividades práticas.

Desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados a partir de formações orientadas pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e da pedagogia da educação tutorial, o PET atende 216 estudantes na UFSCar – pelo menos cinquenta deles em vulnerabilidade socioeconômica – além de 18 docentes.

Frente a isso, o ConsUni manifesta-se também pela defesa do PET, cobrando a estabilidade no pagamento das bolsas e dos recursos de custeio, que não têm sido pagos nos valores e prazos previstos nas portarias 976/2010 e 343/2013.

Acreditamos na relevância desses programas para a formação dos nossos estudantes com excelência, baseada nos conceitos teóricos e na vivência da prática docente. Portanto, seguiremos mobilizados para transformar essa realidade.

São Carlos, 29 de outubro de 2021

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira
Presidente do Conselho Universitário
Universidade Federal de São Carlos